

LEI Nº 20/84

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal - ceder veículos e máquinas da Prefeitura para prestar - serviços em municípios vizinhos.

O Prefeito Municipal de Turiuba, em nome de Buritama, Estado de São - Paulo, no uso de suas atribuições - legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura, à municípios vizinhos, para execução de serviços.

Artigo 2º.-O município de Turiuba - cederá os veículos e os respectivos motoristas e operadores, arcaando o município beneficiado com as despesas de combustível, reposição de peças, eventuais reparos e alimentação do pessoal.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.-Revogam-se as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de outubro de 1.984.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA